



OFÍCIO Nº 00530/25-SECPL

Câmara Municipal de Santa Rita
REPROVADO

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

07/05/2026.

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

14:31 Em 19/12/2025

SECRETARIA

Senhor Presidente,

Com vistas ao cumprimento de determinação constitucional e das decisões emanadas do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, informamos a Vossa Excelência, a apreciação dos autos do **Processo Eletrônico TC Nº 04097/22**, que tratam da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **SANTA RITA**, de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor **Emerson Fernandes Alvino Panta**, relativas ao exercício de 2021.

Nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 13 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal deverá se pronunciar sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prevalecer o entendimento manifestado por esta Corte. Outrossim, esclarecemos que, somente por votação de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo, poderá esse Poder manifestar-se contrariamente ao pronunciamento da Corte de Contas, ressaltando que, deverá ser assegurado ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Salientamos que, conforme estabelece o Art. 71, § 3º da Carta Magna de 1988, o Acórdão do qual resulte em imputação de débito ou cominação de multa, terá eficácia de título executivo e não se sujeitará à apreciação do Legislativo Mirim, devendo, portanto, ser cumprido como nele disposto, por se reportar à matéria de exclusiva competência desta Corte.

Por último, informamos-lhe que as decisões estão consubstanciadas no **Parecer PPL-TC 00171/25** e no **Acórdão APL-TC 00453/25**, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, na forma abaixo descrita:

1. Clicar em: "Listagem de Processos".
2. Digitar o número do processo na caixa: "Número de Protocolo".
3. Clica em Procurar.
4. Clicar no processo encontrado.
5. Clicar na aba "Autos Eletrônicos".
6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba "Dados Gerais".

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente do TCE/PBCâmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário GeralExcelentíssimo Senhor
EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PBRECEBIDO EM 19.12.2025 ÀS 15:00HS, ONDE UNCAMINHO
A PREJUIZOS DA CONTINUIDADE DO RITO LEGISLATIVO.